

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1591/2015 de 11 de Novembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 5.837,89€ (cinco mil e oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
015 EBI de Angra do Heroísmo	1.639,48
016 EBI da Praia da Vitória	2.533,65
017 EBI dos Biscoitos	756,11
029 ES Jerónimo Emiliano de Andrade	347,35
038 ES Vitorino Nemésio	397,91
048 EBS Tomás de Borba	163,39
060 EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
Total	5.837,89

4 de novembro de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.